



P O R T A R I A N° 208/2022

De 20 de Abril de 2022.

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE LICENÇA SAÚDE**, a servidora **ELISA CRISTINA RICHARDT**, matrícula 609-2, cargo de PROFESSOR, no período de **18 de Abril a 02 de Maio de 2022 (15 dias)**, de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 42 da Lei Municipal 1805/2018, de 30 de Novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do Mês de Abril de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 207/2022

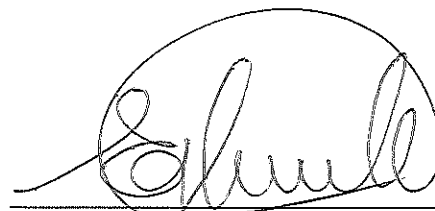
De 20 de Abril de 2022.

**PRORROGA LICENÇA SAÚDE
DE SERVIDOR.**

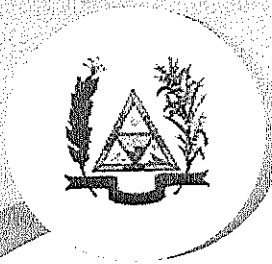
EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA** pelo prazo de 90 dias – **18 de Abril de 2022 a 16 de Julho de 2022** a **LICENÇA SAÚDE**, concedida pela Portaria 188/2022 ao servidor **EDER DANIEL COSS**, matrícula 633-5, cargo de **Motorista** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com atestado médico apresentado, devendo ser encaminhado para perícia médica oficial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do mês de Abril de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração

P O R T A R I A N° 206/2022.

De 20 de abril de 2022.

**TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA 199/2022.**

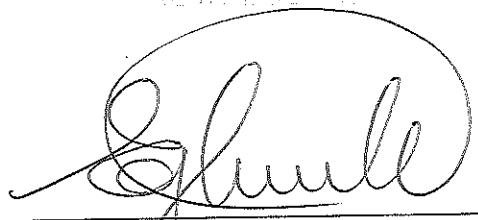
**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, a contar de **20 de abril de 2022** a Portaria 199/2022, que contrata **MICHELLI DOS SANTOS MARQUES REDISKE**, para a função temporária de **PROFESSOR AREA I - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, 20 horas, utilizando a banca de aprovados (5º lugar) no Concurso Público aberto pelo Edital 001/2020 e Homologado pelo Edital 019/2022 de 14 de Janeiro de 2022, por ter manifestado desistência da vaga temporária.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do mês de abril de 2022.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 205/2022

De 19 de Abril de 2022

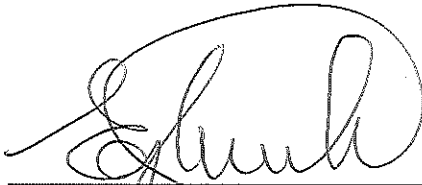
**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico) e Processo 184/2022, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, para fins de apurar responsabilidades da ex-servidora **MARLÍ SCHÜLLER HOFFMANN** em multa de trânsito no dia 13 de Maio de 2020 na rodovia RSC 287, KM147 sentido Novo Cabrais/Candelária com veículo Placas IYS-8913 da municipalidade.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, **CÁTIA DAIANE WACHHOLZ**, matrícula 737-4, cargo de Auxiliar de Administração, e **CRISTIANE SABIN** matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Abril de 2022.**

Publique-se e Registre-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 204/2022

De 19 de Abril de 2022

**DETERMINA ABERTURA DE
SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico) e Processo 183/2022, **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar e identificar responsável (is) em acidente ocorrido com o veículos Placas IVY9546, da Secretaria Municipal de Educação, no dia 12 de Março de 2022 no pátio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Público e Trânsito.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador, e **CÁTIA DAIANE WACHOLTZ**, matrícula 737-4, cargo de Auxiliar de Administração, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Abril de 2022.**

Publique-se e Registre-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 203/2022

De 19 de Abril de 2022

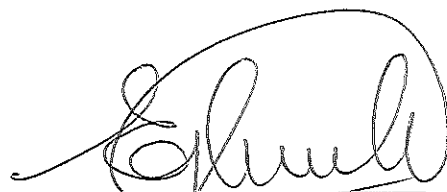
**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico) e Processo 182/2022, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para fins de apurar responsabilidades do servidor **EDER DANIEL COSS**, matrícula 633-5, cargo em Motorista, em acidente de trânsito nas proximidades da Cooperativa Campal, na BR153, no dia 04 de Março de 2022, envolvendo o veículo Placas IVJ0526 da municipalidade.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador, e **CÁTIA DAIANE WACHOLTZ**, matrícula 737-4, cargo de Auxiliar de Administração, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Abril de 2022.**

Publique-se e Registre-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 202/2022

De 19 de Abril de 2022

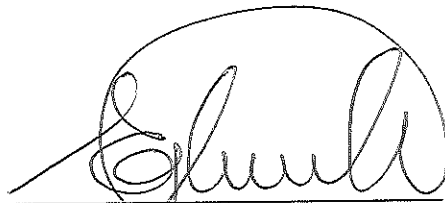
**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico) e Processo 181/2022, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para fins de apurar responsabilidades do servidor **FLÁVIO JUAREZ BUTZKE**, matrícula 1151-7, cargo em Motorista, em multa de trânsito no dia 30 de Setembro de 2021 com saída de Cerro Branco, destino a Santa Maria/RS, com veículo Placas JAF7A78 da municipalidade.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador, e **CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**, matrícula 242-9, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Abril de 2022.**

Publique-se e Registre-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 201/2022

De 19 de Abril de 2022

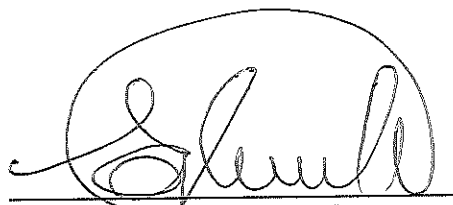
**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico) e Processo 180/2022, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para fins de apurar responsabilidades do servidor **CARLOS ALBERTO ALVES**, matrícula 1160-6, cargo em Motorista, em multa de trânsito no dia 25 de Fevereiro de 2022 com saída de Cerro Branco, destino a Porto Alegre/RS, com veículo Placas IUW4296 da municipalidade.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador, e **CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**, matrícula 242-9, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Abril de 2022.**

Publique-se e Registre-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 200/2022

De 19 de Abril de 2022

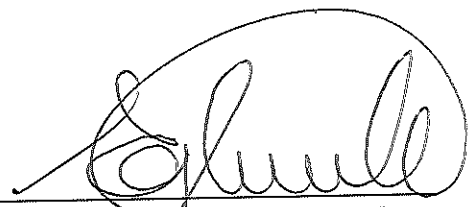
**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico) e Processo 179/2022, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para fins de apurar responsabilidades do servidor **FLÁVIO JUAREZ BUTZKE**, matrícula 1151-7, cargo em Motorista, em multa de trânsito no dia 17 de Março de 2022 com saída de Cerro Branco, destino a Lajeado/RS, com veículo Placas JAF7A78 da municipalidade.

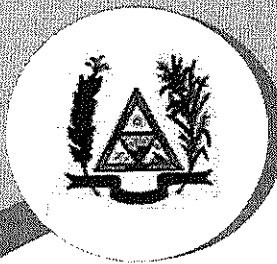
Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador, e **CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**, matrícula 242-9, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Abril de 2022.**

Publique-se e Registre-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração

P O R T A R I A N° 199/2022

De 19 de abril de 2022.

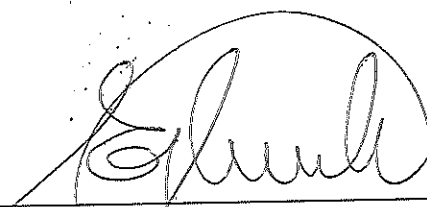
**CONTRATA PROFESSOR -
UTILIZANDO BANCA DE
APROVADOS EM CONCURSO
PÚBLICO EDITAL N° 001/2020.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA** utilizando banca de candidatos aprovados em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Edital 019/2022, de 14 de Janeiro de 2022, **MICHELLI DOS SANTOS MARQUES REDISKE**, aprovada em 5º lugar, para exercer a função de **PROFESSOR - ÁREA I - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, nos termos da Lei Municipal 2044/2022 de 22 de Março de 2022, Nível 1, Classe A, Coeficiente 2.67, carga horária de 20 horas, pelo prazo de doze (12) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

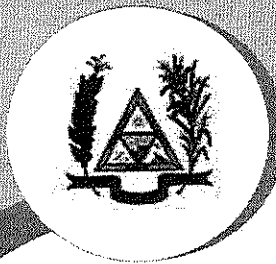
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ADM 2021/2024

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração

P O R T A R I A N° 198/2022.

De 19 de abril de 2022.

**TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA 194/2022.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

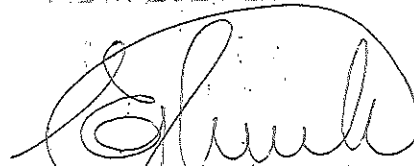
RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, a contar de **19 de abril de 2022** a Portaria 194/2022, que contrata **MICHELE CRISTINE BÖCK**, para a função temporária de **PROFESSOR AREA I - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, 20 horas, utilizando a banca de aprovados (4º lugar) no Concurso Público aberto pelo Edital 001/2020 e Homologado pelo Edital 019/2022 de 14 de Janeiro de 2022, por ter manifestado desistência da vaga temporária.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do mês de abril de 2022.**

Registre-se e Publique-se:

ADM 2021/2024


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

P O R T A R I A Nº 197/2022.

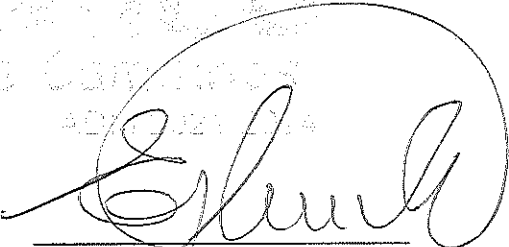
De 18 de Abril de 2022.

**CONCEDE LICENÇA
INTERESSE A SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **ELISÂNGELA KOHLS**, matrícula 1180-0, cargo de Telefonista, **LICENÇA INTERESSE**, no período de **22 de Abril de 2022 a 21 de Abril de 2024**, ou seja, 02 (dois) anos, de acordo com Art. 106, da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, e alterado pela Lei Municipal nº 1211/2010 de 05 de Outubro de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Abril de 2022.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 196/2022

De 18 de Abril de 2022.

**DESIGNA SERVIDOR PARA A
SECRETARIA DE SAÚDE.**

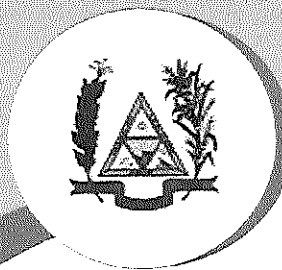
EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA, BETÂNIA APARECIDA POHLMANN SOARES** para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA** – 40 horas na Secretaria Municipal de Saúde, contar de 18 de Abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Abril de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 195/2022.

De 18 de abril de 2022.

**NOMEIA SERVIDOR – ATENDENTE DE
EDUCAÇÃO INFANTIL - APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **NOMEIA PAOLA BARRETO SANTOS**, aprovada em 3º lugar no Concurso Público Nº 001/2020, de 17 de Abril de 2020, Homologado através do Edital Nº 019/2022 de 19 de Janeiro de 2022, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 1214/2010 de 13 de Outubro de 2010, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 18 dias do mês de abril de 2022.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal